

Cafeicultores mineiros recebem orientações para evitar contágio durante colheita

Qui 16 abril

A pandemia da Covid-19 vai exigir dos cafeicultores mineiros mais cuidados durante o período de colheita do café, previsto para os meses de maio a setembro. Diante desse cenário, a [Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento \(Seapa\)](#) e suas vinculadas - [Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais \(Emater-MG\)](#), [Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais \(Epamig\)](#) e [Instituto Mineiro de Agropecuária \(IMA\)](#) - prepararam recomendações específicas para o setor.

A primeira orientação diz respeito à data de início da colheita que, tecnicamente, deve ser feita quando a planta se encontra com 80% a 90% de grãos maduros. De acordo com o documento, “uma excepcional e voluntária postergação do início da colheita por um período de 15 a 20 dias” pode ser uma alternativa para muitos produtores, inclusive com possível ganho na qualidade e no peso do produto.

“Um atraso na colheita pode fazer com que a Covid-19 tenha sua curva de contágio amenizada e as operações ocorram em um ambiente de quase normalidade. É uma hipótese a ser avaliada por cada cafeicultor”, analisa o assessor técnico especial da Seapa para o Café, Niwton Castro Moraes.

Sobre os deslocamentos de colhedores entre municípios mineiros, o comitê esclarece que o produtor deve verificar, antecipadamente, se há restrição de trânsito intermunicipal. Alguns municípios ainda mantêm restrições para a saída e entrada de veículos de transporte de passageiros, incluindo de trabalhadores rurais.

Em relação à contratação de funcionários, os agricultores não devem recrutar pessoas pertencentes aos grupos de risco até que as autoridades sanitárias suspendam as restrições impostas para o trabalho delas em ambiente coletivo. No caso dos indivíduos com sintomas aparentes da Covid-19, a orientação é providenciar o imediato isolamento e a comunicação aos profissionais de Saúde locais.

Vale ressaltar que, se possível, todos os trabalhadores devem ter a temperatura medida por termômetro de testa sem contato e aqueles que, por ventura, apresentarem estado febril não devem participar das funções. “O objetivo é preservar ao máximo a saúde dos trabalhadores e minimizar os impactos da pandemia na safra de café. Acreditamos que, se as orientações forem seguidas, teremos um saldo positivo”, avalia a secretária Ana Valentini.

Proteção

As propriedades ficam obrigadas a afixar em pontos estratégicos orientações para higienização das mãos e disponibilizar, de forma permanente, álcool 70%, sabão e água limpa, especialmente em locais de grande fluxo de pessoas, como refeitórios e alojamentos. Propriedades que fornecem refeições devem oferecê-las em marmitas.

Nesses ambientes, devem ser tomados, rigorosamente, todos os cuidados de higienização das mãos e do próprio recinto, além de serem assegurados o distanciamento mínimo e a ventilação natural. Deve-se evitar a aglomeração de pessoas no refeitório criando um escalonamento em pequenos grupos.

Banheiros dos trabalhadores devem ser instalados em um ambiente bem ventilado, com disponibilidade de água e sabão para higienização das mãos e partes expostas. O local deve ser limpo diariamente.

A orientação é que os equipamentos (derrçadeiras manuais, motorizadas), itens de proteção individual (óculos, luvas, dentre outros), recipientes como garrafões e garrafas, bem como panos de colheita, sacarias e peneiras devem ser separados e identificados com o nome do trabalhador. Todos esses itens devem ser higienizados diariamente e a utilização por outra pessoa só deve ser autorizada após cuidadosa desinfecção. É importante reforçar que objetos pessoais como talheres, copos, canivetes, isqueiros, cigarros e outros não devem, sob hipótese nenhuma, ser compartilhados.

Na derrça do café, seja manual ou com derrçadeiras, a orientação é que cada fileira seja colhida pelas mesmas pessoas, considerando-se a distância social mínima de 2 metros. O pagamento da colheita deve ser feito de maneira escalonada ou ao longo da semana ou do dia, de forma a evitar filas e aglomerações.

Transporte coletivo

O comitê também alterou a deliberação recente sobre a proibição do transporte interestadual coletivo de passageiros no território do estado. Agora, o veto não se aplica às hipóteses de transporte de trabalhadores para as atividades agrossilvopastoris e agroindustriais.

No entanto, o transporte deve cumprir algumas determinações. Dentre elas, a limitação da lotação à capacidade de passageiros sentados, a realização de limpeza minuciosa e diária dos veículos, a higienização do sistema de ar-condicionado, a manutenção de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação de ar e a disponibilização de informações sobre higienização e cuidados para contingenciamento da pandemia da Covid-19.

A situação epidemiológica é dinâmica e as medidas adotadas têm sido constantemente atualizadas e divulgadas em canais institucionais como o [site da Secretaria de Estado de Saúde \(SES-MG\)](#) e a [Plataforma IVIS/Ministério da Saúde](#). Agricultores que tiverem dúvidas podem entrar em contato a Seapa e suas vinculadas pelo Fale Conosco dos seguintes endereços eletrônicos:

Seapa: www.agricultura.mg.gov.br

Emater-MG - www.emater.mg.gov.br

Epamig - www.epamig.br

IMA - www.ima.mg.gov.br

Para conferir os outros informativos produzidos pela Seapa em razão da pandemia do coronavírus, [clique aqui](#).

